

PLANO DE ENCERRAMENTO

Compensação Ambiental da PCH Canhadão
Processo de Compensação Ambiental SID nº. 14.188.393-3
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

Tipo da ação: Implementação de ações de manutenção e manejo

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	Valor Unitário	Rendimento	Valor Total
		R\$ 209.316,58	R\$ 6.670,94	R\$ 215.987,52
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAT)				
		UC	Data	Valor
	Terceirizado - Operador de máquina costal	P.E. DO RIO GUARANI	27/02/2025	R\$ 4.885,19
	Terceirizado - Servente	P.E. DO MONGE	07/03/2025	R\$ 4.478,63
	Terceirizado - Recepção	P.E. DO MONGE	07/03/2025	R\$ 9.612,50
	Aquisição de óleo 2T e óleo lubrificante para motosserra	GESTÃO UCS	27/03/2025	R\$ 6.900,00
	PASEP	GESTÃO UCS	28/03/2025	R\$ 5.926,92
	Terceirizado - Recepção	P.E. DO MONGE	08/05/2025	R\$ 9.612,50
	Terceirizado - Servente	P.E. DO MONGE	08/05/2025	R\$ 4.478,63
	Terceirizado - Recepção	P.E. SERRA DA BAITACA	08/05/2025	R\$ 9.612,50
	Terceirizado - Recepção	P.E. PICO DO MARUMBI	08/05/2025	R\$ 4.806,25
	Terceirizado - Recepção	P.E. PICO DO MARUMBI	08/05/2025	R\$ 4.478,63
	Terceirizado - Limpeza e Portaria	P.E. DO PALMITO	26/05/2025	R\$ 614,25
	Terceirizado - Servente	P.E. DO RIO DA ONÇA	26/05/2025	R\$ 4.478,63
	Terceirizado - Servente	P.E. PICO DO MARUMBI	26/05/2025	R\$ 4.478,63

Sistema Estadual de Unidades de Conservação

Terceirizado - Limpeza e Recepção	P.E. PICO DO MARUMBI	26/05/2025	R\$ 4.806,25
Terceirizado - Limpeza e Recepção	P.E. SERRA DA BAITACA	26/05/2025	R\$ 9.612,50
Terceirizado - Limpeza e Servente	P.E. DO MONGE	26/05/2025	R\$ 4.478,63
Terceirizado - Limpeza e Recepção	P.E. DO MONGE	26/05/2025	R\$ 9.612,50
Terceirizado - Recepção	P.E. PICO PARANÁ	26/05/2025	R\$ 4.806,25
Terceirizado - Limpeza e Recepção	P.E. ILHA DO MEL	26/05/2025	R\$ 4.806,25
Terceirizado - Operador de máquina costal	P.E. DO RIO GUARANI	02/06/2025	R\$ 4.885,19
Aquisição de materiais de construção para a realização de manutenção predial preventiva nas edificações	P.E. ILHA DO MEL	09/06/2025	R\$ 6.905,70
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	09/06/2025	R\$ 3.143,36
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	09/06/2025	R\$ 3.960,00
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	09/06/2025	R\$ 2.592,40
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	11/06/2025	R\$ 2.009,84
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	11/06/2025	R\$ 12.865,16
Aquisição de ferramentas para manutenção	GESTÃO UCS	11/06/2025	R\$ 7.252,00
Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção predial	P.E. DO PALMITO; P.E. DO RIO DA ONÇA	17/06/2025	R\$ 10.634,50
PASEP	GESTÃO UCS	18/06/2025	R\$ 6.524,41
Aquisição serras circulares	GESTÃO UCS	18/06/2025	R\$ 4.246,00
Aquisição de enxadas e pregos	GESTÃO UCS	18/06/2025	R\$ 2.091,32
Aquisição de lanternas	GESTÃO UCS	26/06/2025	R\$ 11.302,50
Terceirizado - Operador de máquina costal	P.E. DO RIO GUARANI	30/06/2025	R\$ 4.885,19

	Aquisição de Fitas de sinalização	GESTÃO UCS	01/07/2025	R\$ 3.730,00
	Aquisição de Disco para serra circular e moto esmeril	GESTÃO UCS	01/07/2025	R\$ 7.410,96
	Aquisição de botijões de gás	P.E. DO MONGE	02/07/2025	R\$ 567,00
	Aquisição de cordas trancadas	GESTÃO UCS	03/07/2025	R\$ 6.736,00
	Participação de servidores no evento ABETA Summit 2025	GESTÃO UCS	29/08/2025	R\$ 800,00
	Aquisição de contentor móvel para lixo	P.E. PICO DO MARUMBI	13/01/2026	R\$ 960,35
TOTAL				R\$ 215.987,52
JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de 19781,36Conservação. Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: - I - regularização fundiária e demarcação das terras; - II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; - IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e - V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades: - I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade; - II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes; - III - implantação de programas de educação ambiental; e - IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.				